

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
 -CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
 Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
 -Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO EXERCICIO 2023

| | | |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 – DADOS GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | |
| Nome: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | CNPJ: 15.183.636/0001-93 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 806 | | |
| Bairro: CENTRO | Cidade: LINHARES | CEP: 29.900-320 |
| E-mail da Instituição: Fmas.parcerias@linhares.es.gov.br | | Home Page -- |
| Telefone 1 (27) 3372-2099 | Telefone 2 (27) 3372-2112 | Telefone 3 |
| Nome do Responsável LUCIANA AMORIM MANTOVANELI | Cargo Secretária | CPF [REDACTED] |
| CI/Órgão Expedidor - | Função Secretária | Matrícula - |
| E-MAIL [REDACTED] | DDD/Telefone [REDACTED] | DDD/celular [REDACTED] |

| | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 2 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC | | |
| Nome: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES | | CNPJ: 08.729.763/0001-80 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA:DUARTE DA COSTA, Nº 1455 | | |
| Bairro: INTERLAGOS | Cidade: LINHARES | CEP: 29903-130 |
| E-mail da Instituição: lardefraternidadedelinhares@outlook.com | | Home Page |
| Telefone 1 (27) 3372-3089 | Telefone 2 (27) 99889-3195 | Telefone 3 (27) 99910-7817 |

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
 -CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
 Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
 -Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

| | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------|---|
| Nome: ALBERTO ALMEIDA SANTOS | | | CPF: [REDACTED] |
| Nº RG [REDACTED] | Órgão Expedidor [REDACTED] | Cargo: PRESIDENTE | Função: PRESIDENTE-VOLUNTÁRIO |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED] | | | |
| Bairro: [REDACTED] | Cidade: LINHARES-ES | | CEP: [REDACTED] |
| Telefone 1 [REDACTED] | Telefone 2 [REDACTED] | Telefone 3 XXXXXX | |

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | | |
|---|--|--------------------|
| Nome: DIRLÉIA SILVEIRA PEREIRA | | |
| Área de Formação: SERVIÇO SOCIAL | Nº do Registro no Conselho Profissional: GRESS Nº4177 17ª REGIÃO | |
| Bairro: [REDACTED] | Cidade: LINHARES | CEP: [REDACTED] |
| E-mail do Técnico: [REDACTED] | | |
| Telefone do Técnico: [REDACTED] | Telefone do Técnico: () | |
| Assinatura do Técnico: <i>Dirleia Silveira Pereira</i> | | |

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

As atividades da OSC foram iniciadas no ano de 1993. No ano de 2006 foi registrado o seu primeiro estatuto, sob a denominação DAM (Departamento de Assistência ao Menor), departamento vinculado ao ex- do Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares. Em 2007 passou a ser denominado Lar da Fraternidade de Assistência ao Menor Especial – AME, cujos princípios basilares constam no Estatuto da Criança e Adolescentes e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, cujo público estava na faixa etária de 0(zero) a 12(doze) anos.

Em junho de 2016 a instituição passou pelo processo de reordenamento para residência inclusiva, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais Normas correlatas.

O objeto foi alterado para prestar Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência Física, visual e/ou auditiva em **Residência Inclusiva**, abrigando usuários na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, conforme disposto no art. 3º do Estatuto aprovado em 17 de dezembro de 2016. *in verbis*:

Art. 3º - O LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES tem por objetivo ofertar serviço de acolhimento, no âmbito da proteção social de alta complexidade, tipificado como residência inclusiva para **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA** na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, com comprometimento físico, visual e/ou auditivo, que será prestado observando-se os princípios da solidariedade e filantropia, sem distinção de raça, credo orientação política, sexual ou filosófica.

Capacidade de Atendimento

13 (treze) Jovens/Adultos, conforme disposto no artigo 3º do Estatuto do LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

Obs.: Conforme disposto no item 10 das Orientações para gestores, profissionais, residentes e familiares sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, 1ª Edição, novembro de 2014 do MDS, cuja recomendação referente à capacidade de atendimento ser de até 10(dez), urge frisar que esta Instituição, por motivos de força maior, diversos fatores convergiram para se manter os acolhidos remanescentes no perfil descrito acima, após o processo de reordenamento ocorrido no ano de 2016.

Principais Trabalhos Realizados

- Elaboração de relatórios individuais dos usuários;
- Confecção do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Orientação para desenvolver a autonomia de acordo com as suas limitações;

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa, nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019

-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-

Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.

-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



- Atividades de lazer interno/externo e cultural;
- Incentivo de convivência comunitária, social, religiosa;
- Fisioterapia/hidroterapia individual;
- Acompanhamento psicológico.

2. Informar

O Lar da Fraternidade de Linhares mantém parceria com a SETADES e Município de Linhares.

Termo de Colaboração, nº009/2019, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Objeto: Ofertar serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência-residência inclusiva, com idade entre 18 e 59 anos, completos.

Termo de Fomento 036/2019celebrado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-Setades. Objeto: cooperação técnica e financeira para custeio de materiais de consumo (gênero alimentício, limpeza, higiene pessoal e outros), visando manter o funcionamento adequado o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de residência inclusiva para pessoas com deficiência física na faixa etária de 18(dezoito) a 59(cinquenta e nove anos) com comprometimento físico, visual e/ou auditivo.

Termo de Colaboração, nº013/2020, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Objeto: Ofertar serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência-residência inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos completos

Termo de Fomento 038/2020 celebrado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-Setades. Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta do serviço de acolhimento Institucional (Residência Inclusiva) para jovens e adultos com deficiência, através do material de custeio (gênero alimentício, papelaria/expediente) visando à melhoria continua dos serviços prestados e dos atendimentos realizados.

Termo de Fomento 032/2021 celebrado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-Setades. Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta do serviço de acolhimento Institucional (Residência Inclusiva) para jovens e adultos com deficiência, por meio do custeio de materiais de consumo visando a qualidade dos atendimentos realizados.

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.



LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



Termo de Colaboração, nº011/2021, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Objeto: Ofertar e manter de forma qualificada, o serviço de proteção social de alta complexidade aos jovens e adultos com deficiência Física, Auditiva e visual, em situação de dependência.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta

Manter o Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência física, auditiva e/ou visual na faixa etária de 18(dezoito) a 59(cinquenta e nove) anos.

6.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço da Proteção social de alta complexidade para jovens/adultos, com deficiência, em situação de dependência e que não disponham de condições de sustentabilidade ou retaguarda familiar.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Ofertar e manter, de forma qualificada, o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade aos Jovens e Adultos com Deficiência Física, auditiva e/ visual, em situação de dependência sem retaguarda familiar residentes no Lar da Fraternidade de Linhares.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Desenvolver as capacidades adaptativas para desenvolver as atividades diárias;
- ✓ Promover a convivência entre os residentes nos diversos graus de dependência;
- ✓ Garantir o atendimento adequado aos residentes; e
- ✓ Incentivar a preservação dos vínculos comunitários e escolares dos residentes.

6.5 – Justificativa da Proposta

A proposta de implantação de Residências Inclusivas está em sintonia com as metas previstas no Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite – Eixo Inclusão Dec. Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011.

O Lar da Fraternidade de Linhares é a única Residência Inclusiva para pessoas com deficiência física, no município de Linhares, presta relevante serviço de utilidade pública. Atualmente acolhe 15 (quinze) residentes.

- ✓ Hidroginástica;

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
 -CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
 Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
 -Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



- ✓ Lazer interno/externo;
- ✓ Atendimento psicossocial/psicológico;
- ✓ Seis refeições diárias com acompanhamento de nutricionista;
- ✓ Cuidadores 24h (atendimento personalizado);
- ✓ Encaminhamentos para atendimento médico/odontológico,
- ✓ Atendimento personalizado com fisioterapeuta contratado pela Instituição; e
- ✓ Ministração de medicamentos sob prescrição médica.

A OCS tem parcerias com: SETADES (Emendas Parlamentares), Empresas privadas e pessoas físicas.

O termo de colaboração que será firmado pela instituição e o FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social- de Linhares irá custear o pagamento dos funcionários durante o período de 12 meses e décimo terceiro e 03 (três) aquisições de alimentos, 06 (seis) aquisições de Gás de cozinha garantindo a qualidade na prestação dos serviços.

6.6 – Abrangência da Proposta
 Jovens/Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou Auditiva em situação de dependência, residentes no município de Linhares/Es.

6.7 – Público Beneficiário
 13 (treze) Jovens/Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou Auditiva, de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove anos) em situação de dependência, que não disponham de condições de auto-sustentabilidade ou de retaguarda familiar.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário
 13 (treze) Jovens/Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou auditiva em situação de dependência residentes no Lar da Fraternidade de Linhares, sendo:

- ✓ 08 (seis) homens
- ✓ 05(cinco) mulheres.
- ✓ 04(quatro) concluíram o Ensino Médio;
- ✓ 01 está cursando o 7º ano do ensino Fundamental;
- ✓ 01 está cursando o 1º ano do ensino médio;
- ✓ todos frequentam a Associação Pestalozzi de Linhares;
- ✓ 12 (doze) recebem BPC- Benefício de Prestação Continuada; e
- ✓ 01(um) recebe proventos de pensionista.

6.8 – Meta de Atendimento:
 13 Jovens/adultos com Deficiência Física, Visual e ou/auditiva, na faixa etária de 18(dezoito) a 59(cinquenta e nove) anos, sem retaguarda familiar.

6.9 – Período de Referência para Execução do Objeto:
 Término: 31/12/2023
 Início: 02/01/2023

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa, nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.
 E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br
 Página 6 de 14

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

O Lar da Fraternidade de Linhares-Residência Inclusiva tem o propósito de viabilizar a integração social dos residentes, inserindo-os na comunidade e na preservação dos vínculos familiares.

Para executar esta parceria, a OSC dispõe de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

As ações de reabilitação dos residentes, focadas na promoção da autonomia, independência, inclusão social, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida, serão realizadas por meio das seguintes atividades diárias:

Atividades da vida diária- (cuidadores/residentes)

Objetivo: promover a autonomia e independência dos residentes estimulando a execução das tarefas compatíveis com as suas limitações.

Estratégia utilizada: estimular a realização de tarefas básicas de autocuidado. ex: alimenta-se, ir ao banheiro, escolher vestuário, etc.

Atividade, canto, dança e música-(cuidadores/residentes/psicóloga/motorista/assistente social/coordenadora, presidente-voluntário).

Objetivo: promover a interação e socialização entre os residentes e colaboradores, estimular a verbalização dos residentes e a expressão dos sentimentos, por meio da música.

Estratégia: semanalmente é realizada sessão musical no método Karaokê, com a participação dos residentes e colaboradores.

Vídeo chamada com familiares- (Cuidadores/Psicóloga/Assistente Social/Coordenadora)

Objetivo: fortalecimento de vínculos familiares.

Estratégia: realizar vídeo chamada para interação dos familiares e os residentes, como estratégia para manter o contato/vínculo durante a Pandemia.



LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



“A vida em cena” – cinema no Lar

Objetivo: O cinema no Lar promovera uma rotina diferenciada proporcionando ambiente prazeroso para os residentes.

Estratégias: Planejamento das datas e filmes a serem assistidos e preparação do ambiente (tipo cinema)

Comemorações das datas comemorativas/aniversário

Objetivo: Os eventos festivos promovem alegria ao ambiente.

Estratégias: Comemorar os aniversários dos residentes (mensal ou trimestral), preparação do ambiente com decorações e lanche.

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
 -CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
 Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
 -Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



7-CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC:

| Nome | Formação | Função na OSC | Carga Horária Semanal de Trabalho |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 1. Dirléia Silveira Pereira | Serviço Social | Assistente Social | 30 horas |
| 2. Ingrid Aparecida de Oliveira | Superior Incompleto | Coordenadora | 44 horas |
| 3. Francielly Cabral de Carvalho | Psicologia | Psicóloga | 15 horas |
| 4. Elton dos Santos Barcelos | Nível Médio Completo | Motorista | 44 horas |
| 5. Marcos Barcelos Rangel | Nível Médio Completo | Cuidador | 12x36 |
| 6. Debora Silva Santos | Nível Médio Completo | Cuidadora | 12x36 |
| 7. Elieth Pereira dos Santos | Nível Fundamental | Cuidadora | 12x36 |
| 8. Valeria dos Santos Nascimento Braz | Nível Médio Completo | Cuidadora | 12x36 |
| 9. Angra Paula de Oliveira | Superior Incompleto | Cuidadora | 12x36 |
| 10. Leiziane Farias Moreira França | Nível Médio Completo | Cuidadora | 12x36 |
| 11. Elizangela França | Nível Médio Completo | Cuidadora | 12x36 |
| 12. Aline Penha Lopes | Nível Médio Completo | Cuidadora | 12x36 |
| 13. Mônica Pereira Duarte Santos | Nível Médio Completo | Cuidadora | 12x36 |
| 14. Marina de Melo Caetano | Nível Médio Completo | Cuidadora | 12x36 |
| 15. Euzenir Fimino Nunes | Nível Médio Completo | Cuidadora | 12x36 |
| 16. Itamar Barbosa dos Santos | Nível Fundamental | Cozinheira | 12x36 |
| 17. Aurea Cruz | Nível Fundamental | Cozinheira | 12x36 |
| 18. Maria da Penha Barbosa Pereira | Nível Fundamental | Cozinheira | 12x36 |
| 19. Maria da Penha Ribeiro | Nível Fundamental | A.s. Gerais | 12x36 |
| 20. Tamyris Oliveira Gomes | Nível Fundamental | A. s. Gerais | 12x36 |

7.2 Estrutura Física:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outra

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
 nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
 -CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
 Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
 -Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)



7.3 Instalações Físicas:

| Cômodo | Quantidade | Tipo de atividades desenvolvidas no espaço |
|-----------------------|------------|--|
| Dormitórios | 04 | Acomodação dos usuários |
| Banheiros | 06 | Higienização dos usuários e funcionários (as). |
| Salas de Tv | 01 | Lazer |
| Refeitório | 01 | Alimentação em geral |
| Cozinha | 01 | Preparo dos alimentos |
| Dispensa 01 | 01 | Guarda de produtos alimentícios |
| Dispensa 02 | 01 | Guarda de utensílios de cozinha |
| Piscina | 01 | Hidroterapia |
| Área de Lazer externo | 01 | Pátio/jardim |
| Rouparia | 01 | Acondicionamento de roupas |
| Sala de Fisioterapia | 01 | Atividades de instrução/brinquedoteca/alongamentos |
| Cozinha | 01 | Preparo de alimentos |
| Dispensa 03 | 01 | Acondicionamento de alimentos |
| Almoxarifado | 01 | Acondicionamento de material de pronto uso |
| Área de Serviço | 01 | Serviços Gerais |
| Sala da Diretoria | 01 | Serviços administrativos |

7.4 Equipamentos Disponíveis:

| Tipo de Equipamento | Quantidade |
|---|------------|
| Micro-ônibus(uso compartilhado com o lar dos idosos "abrigo de luz"). | 01 |
| Automóvel Utilitário Tipo Kombi | 01 |
| Automóvel Gm Ônix | 01 |
| Computadores de mesa | 03 |
| Notebook | 01 |
| Impressoras | 02 |
| Tv (32") | 01 |
| Tv (43") | 01 |
| Tv (21") | 01 |
| Camas adaptadas com regulagem de posição/camas comuns | 15 |
| Cadeiras de rodas | 10 |
| Geladeira | 01 |
| Frízer | 01 |
| Equipamentos de fisioterapia | Diversos |

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
 nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardefraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardefraternidade.org.br

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
-Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014



8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

As técnicas de monitoramento e avaliação para manter o Serviço de acolhimento institucional para jovens/adultos com deficiência física, auditiva e/ou visual na faixa etária de 18(dezoito) para 59 (cinquenta e nove) anos, se realizarão de forma participativa e continuada no decorrer da execução deste plano de trabalho.

Para viabilizar o processo de monitoramento e avaliação das atividades serão realizadas:

- Divulgação da parceria no Site oficial da Instituição e nos murais internos da OSC;
- Reuniões com lista de presença dos colaboradores para aferir o grau de efetividade e eficácia na execução do objeto;
- Relatório das atividades; e
- Registro fotográfico.


Os resultados obtidos contribuirão para o desenvolvimento do trabalho técnico/social, possibilitando a necessidade de alteração e/ou mudanças de estratégias e técnicas previstas no presente plano.

8.2 -Sustentabilidade da Proposta

Desde a sua instalação no Município de Linhares, até o presente momento, restrições financeiras foram superadas com o auxílio da sociedade Linharensense.

Formas de captação de recursos para garantir a sustentabilidade das ações:

- **Financeiro:** Celebração de parcerias com o Município de Linhares, termos de fomento SETADES, doações de pessoas físicas/jurídicas;
- **Técnicos:** Parcerias com empresas locais para contemplar o custeio;
- **Comunitários:** Eventual apoio da comunidade local;
- **Articulação e Trabalho em Rede:** Ações integradas entre as escolas, CRAS, postos de saúde, etc.



CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhaires@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br

RUBRICA



Marcelo Farias, Diretor

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declaração de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019

-CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-

Portaria nº 345/2018, Item 9-DOU 30/11/2018.

Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) -Resolução 14/2014)

76

U

8.3 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| Meta | Etapas | Especificação | Indicador | | Duração | |
|--|---|--|---------------------------|---------|------------|------------|
| | | | Quantitativo/ qualitativo | Unidade | Início | Término |
| 1. Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária | Etapas 01: Promover a autonomia e independência do residente estimulando a execução das tarefas simples. | Estimular a realização de tarefas básicas de autocuidados, ex: alimentá-se, ir ao banheiro, vestir-se. | 100% dos residentes | | | |
| | | | | | | |
| 2. Promover a convivência entre os residentes de diversos graus de dependência | Etapas 02: Promover a interação e socialização entre residentes e colaboradores, estimular a fala dos residentes e a expressão de sentimentos através da música. | Atividade canto dança e música realizada na sessão musical Karaoke, com a participação dos residentes e colaboradores. | 100% dos residentes | | 02/01/2023 | 31/12/2023 |
| | | | | | | |
| 3. Garantir o atendimento adequado aos residentes; | Manter os 20 (Vinte) colaboradores | Pontualidade no livro de ponto. | 100% dos residentes | | | |
| | | | | | | |
| 4. Incentivar a preservação de vínculos comunitários escolares dos residentes | Atividades escolares (Manter a rotina escolar) Realizar passeios na cidade como forma de inclusão | Realização das atividades escolares. (Pestalozzi/escolas). 06 passeios nos pontos turísticos de Linhares. | 100% dos residentes | | | |
| | | | | | | |

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa, nº 1455 - Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardefraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardefraternidade.org.br.

Página 12 de 14

LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES



-Declarado de utilidade pública Estadual- Lei nº 9.136/2009
 -Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
 -CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
 Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
 -Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)-Resolução 14/2014

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
 Preencher planilha de Excel Anexo VI_9. Detalhamento Aplicação de Recursos Financeiros_V1_2018.05.24.
 Enviar planilha Excel salva em um pendrive, juntamente com as cópias impressas.

9.1. PLANO DE APLICAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE | PROPONENTE | TOTAL |
|---|----------------|------------|-----------------------|
| Material de consumo | R\$ 29.815,31 | ----- | R\$ 29.815,31 |
| Serviços de terceiros – pessoa física | ----- | ----- | ----- |
| Serviços de terceiros – pessoa jurídica | ----- | ----- | ----- |
| Equipe encarregada pela execução | R\$ 451.054,69 | ----- | R\$ 451.054,69 |
| Equipamentos e materiais permanentes | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL | | | R\$ 480.870,00 |

9.1 Detalhamento das despesas

9.1.1. Material de consumo

| Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------|----------------|----------------------|
| Alimentos | R\$7.605,10 | R\$ 22.815,31 |
| Gás de cozinha | R\$ 500,00 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 29.815,31 |

8.1.2 Equipe encarregada pela execução

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário*Encargos | Valor Total |
|-----------------------|-------|--------|-------------------------|-----------------------|
| Assistente Social | 1 | 1 | R\$ 2.987,75 | R\$ 38.840,75 |
| Auxiliares de Limpeza | 2 | 1 | R\$ 1.466,59 | R\$ 38.131,34 |
| Cozinheiras | 3 | 1 | R\$ 1.429,38 | R\$ 55.745,82 |
| Cuidador diurno | 7 | 1 | R\$ 1.564,80 | R\$ 142.396,86 |
| Cuidador Noturno | 4 | 1 | R\$ 2.039,98 | R\$ 106.079,00 |
| Psicólogo Social | 1 | 1 | R\$ 1.650,65 | R\$ 21.458,45 |
| Motorista | 1 | 1 | R\$ 1.884,53 | R\$ 24.498,86 |
| Hora Extra | | | | R\$ 23.903,61 |
| Subtotal | | | | R\$ 451.054,69 |

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
 nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail:lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.



LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

-Declarado de utilidade pública Estadual- Lei nº 9.136/2009
 -Declarado de utilidade pública Municipal- Lei nº 3859/2019
 -CEBAS- Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social-
 Portaria nº 345/2018, item 9-DOU 30/11/2018.
 -Inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)-Resolução 14/2014

| 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|--------------|-------------------|---------------|
| REPASSE(S) DO CONCEDENTE | | | | | |
| Janeiro/2023 | Fevereiro/2023 | Março /2023 | Abril/2023 | Maio/2023 | Junho /2023 |
| R\$ 80.145,00 | | R\$ R\$ 80.145,00 | | R\$ R\$ 80.145,00 | |
| Julho/2023 | Agosto/2023 | Setembro/2023 | Outubro/2023 | Novembro/2023 | Dezembro/2023 |
| R\$ R\$ 80.145,00 | | R\$ R\$ 80.145,00 | | R\$ R\$ 80.145,00 | |

| 10.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) | | | | | |
|--|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO (MENSAL) | | | | | |
| Janeiro/2023 | Fevereiro/2023 | Março /2023 | Abril/2023 | Maio/2023 | Junho /2023 |
| | | | | | |
| Julho/2023 | Agosto/2023 | Setembro/2023 | Outubro/2023 | Novembro/2023 | Dezembro/2023 |
| | | | | | |

11 – DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.
 Pede e espera deferimento.

Em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

12 – APROVAÇÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO E GESTOR DO FUNDO

APROVADO.

Linhares (ES) ____ de _____ de 2022.

Luciana Amorim Mantovaneli
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência

CNPJ nº 08.729.763/0001-80 – Cel (27) 9 9764-0535 // Tel. 3372-3089- Rua Duarte da Costa,
 nº 1455- Bairro: Interlagos-CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: lardafraternidadedelinhares@outlook.com Site: www.lardafraternidade.org.br.